



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 123-GP/2019
Em 13 de dezembro de 2019

A sua Excelência, Senhor
Ver. Denízio Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, Nobres Edis:

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas com material de consumo com recursos do programa federal Incremento temporário Limite Financeiro do MAC, cujo recurso previsto até o final do exercício é superior ao estimado na LOA 2019.

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis, solicitamos sua apreciação.

Palácio 21 de julho, em 13 de dezembro de 2019.

RECEBIDO
Recebemos o Presente Dectº
Em 16 / 12 / 2019
Claudianor Leme da Rocha
C.M.V.N.M.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 123 -GP/2019

Em 13 de dezembro de 2019

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente”

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.430/GP-2018, de 12 de dezembro de 2018.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas com material de consumo com recursos do Programa Federal Incremento Temporário Limite Financeiro do MAC, cujo recurso previsto até o final do exercício é superior ao estimado na LOA 2019.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3020020.2134	INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANC. MAC	
3.3.90.30	Material de consumo	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021**, **Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019)** e **Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019)**.

Palácio 21 de Julho, em 13 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2019	Dezembro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	22.992.304/0001-15	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RO
Código IBGE	População	Município
110033	30.583 habitantes	NOVA MAMORE
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Ano Censo
CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	31/12/2016	2019
Presidente Conselho	Secretário(a)	
ROSINEI MARIA DOS SANTOS RAMOS	RAFAEL RIPKE TADEU RABELO	

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta
Única em 2019	824433	12/12/2019	MUNICIPAL	104	047457	0066240187	150.000,00	0,00	150.000,00		25000.205509/2019-96	36000280960201900
							Total 150.000,00	0,00	150.000,00			